



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4693

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.500,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 50 41 00	604	177.500,00
Total:			177.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 30 00	215	10.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 30 00	549	10.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	552	9.999,00
02 10 01 04 123 0018 3019	4 4 90 52 00	555	9.999,00
02 11 01 20 122 0004 3069	4 4 90 52 00	571	27.999,00
02 11 01 20 601 0004 2089	3 3 90 32 00	572	19.999,00
02 11 01 20 601 0004 2091	3 3 90 30 00	575	999,00
02 11 01 20 601 0004 2091	3 3 90 39 00	576	999,00
02 11 01 20 601 0004 2153	3 3 90 39 00	578	999,00
02 11 01 20 601 0004 2172	3 3 90 30 00	580	762,00
02 11 01 20 601 0004 2172	3 3 90 36 00	581	999,00
02 11 01 20 601 0004 2172	3 3 90 39 00	582	999,00
02 11 01 20 601 0004 2179	3 3 90 30 00	583	999,00
02 11 01 20 601 0004 2179	3 3 90 32 00	584	999,00
02 11 01 20 601 0004 2179	3 3 90 36 00	585	999,00
02 11 01 20 601 0004 2179	3 3 90 39 00	586	999,00
02 11 01 20 601 0004 3071	3 3 90 30 00	587	999,00
02 11 01 20 601 0004 3071	3 3 90 39 00	588	999,00
02 11 01 20 601 0004 3071	4 4 90 51 00	589	999,00
02 11 01 20 602 0004 2092	3 3 90 30 00	590	999,00
02 11 01 20 602 0004 2092	3 3 90 32 00	591	6.999,00
02 11 01 20 602 0004 2157	3 3 90 30 00	592	999,00
02 11 01 20 602 0004 2157	3 3 90 36 00	593	999,00
02 11 01 20 602 0004 2157	3 3 90 39 00	594	999,00
02 11 01 20 602 0004 2173	3 3 90 30 00	595	999,00
02 11 01 20 602 0004 2173	3 3 90 32 00	596	999,00
02 11 01 20 602 0004 2173	3 3 90 36 00	597	999,00
02 11 01 20 602 0004 2173	3 3 90 39 00	598	999,00
02 11 01 20 602 0004 3070	3 3 90 30 00	599	999,00

02	11	01	20	602	0004	3070				3	3	90	39	00	600	999,00
02	11	01	20	602	0004	3070				4	4	90	52	00	601	999,00
02	11	01	20	604	0004	2178				3	3	90	30	00	602	999,00
02	11	01	20	604	0004	2178				3	3	90	39	00	603	999,00
02	11	01	20	605	0004	2093				3	3	90	30	00	605	9.999,00
02	11	01	20	605	0004	2093				3	3	90	36	00	606	4.999,00
02	11	01	20	605	0004	2093				3	3	90	39	00	607	6.791,00
02	11	01	20	605	0004	2093				4	4	90	51	00	608	999,00
02	11	01	20	606	0004	2174				3	3	90	30	00	613	999,00
02	11	01	20	606	0004	2174				3	3	90	36	00	614	999,00
02	11	01	20	606	0004	2174				3	3	90	39	00	615	999,00
02	11	01	20	606	0004	2174				4	4	90	52	00	616	999,00
02	11	01	20	606	0004	2175				3	3	90	30	00	617	999,00
02	11	01	20	606	0004	2175				3	3	90	36	00	618	1.999,00
02	11	01	20	606	0004	2175				3	3	90	39	00	619	1.999,00
02	11	01	20	606	0004	2176				3	3	90	30	00	620	1.999,00
02	11	01	20	606	0004	2176				3	3	90	36	00	621	999,00
02	11	01	20	606	0004	2176				3	3	90	39	00	622	999,00
02	11	01	20	606	0004	2177				3	3	90	30	00	623	1.999,00
02	11	01	20	606	0004	2177				3	3	90	36	00	624	999,00
02	11	01	20	606	0004	2177				3	3	90	39	00	625	999,00
02	11	01	20	606	0004	3064				3	3	90	30	00	626	999,00
02	11	01	20	606	0004	3064				3	3	90	39	00	627	1.999,00
02	11	01	20	606	0004	3064				4	4	90	51	00	628	1.999,00
02	11	01	20	606	0004	3064				4	4	90	61	00	629	4.999,00
02	14	01	13	392	0009	2221				3	3	90	30	00	893	999,00
02	14	01	13	392	0009	2221				3	3	90	39	00	894	4.999,00
02	14	01	13	392	0009	2221				4	4	90	52	00	895	999,00
Total:															177.500,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Maio de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo